



**Lei de nº 428/2014.**

**Converte em Área urbana uma  
propriedade rural e dá outras  
providências.**

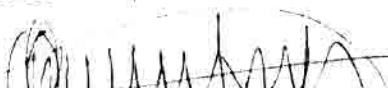
O Prefeito Municipal de Várzea, Estado do Rio Grande do Norte, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Passa a integrar a zona urbana do município de Várzea/RN, o imóvel rural denominado RIACHO DO MEL, com uma área de 21, 52 (Vinte e um vírgula cinqüenta e dois hectares), com perímetro total de 2.234,59 (Dois mil duzentos e trinta e quatro, vírgula cinqüenta e nove metros), conforme planta de localização e memorial descritivo em anexo, limitando-se **ao norte** com a rodovia RN 003, que liga Goianinha a Santo Antonio, **ao Sul** com terreno do Sr. João Guimarães de Oliveira, **ao Leste** com propriedade do Sr. Humberto Gomes Teixeira, e **ao Oeste** com o Conjunto habitacional Arnor Coelho

Art. 2º - Fica o proprietário do imóvel obrigado a disponibilizar para o município uma área para ser utilizada para a construção de equipamentos comunitários, bem como de uma área verde, em conformidade com a legislação ambiental em vigência.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.  
Várzea/RN, 12 de maio de 2014.

  
**GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO**  
Prefeito constitucional de Várzea